

**RESOLUÇÃO Nº 048/2006 – CONSUNI**

(Alterada pelas Resoluções [nº 027/2008 – CONSEPE](#) e [nº 022/2010 – CONSEPE](#) e [nº 009/2016 – CONSUNI](#))

Aprova o Projeto do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Música – Mestrado e respectivo Regimento Interno, do Centro de Artes – CEART, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente do Conselho Universitário -CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 221/066, tomada em sessão de 10 de abril de 2006, e também a deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, relativa ao mesmo processo, tomada em sessão de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto do Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Música – Mestrado e o respectivo Regimento Interno, do Centro de Artes – CEART da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, que a esta resolução acompanham.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 10 de abril de 2006.

Prof. Anselmo Fábio de Moraes  
Presidente